



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO**

Certificamos que **TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.**, CNPJ nº **33.164.021/0001-00**, está autorizada a operar, conforme Carta Patente Decreto nº 1735, publicado(a) no D.O.U. de 17/07/1937.

Certificamos ainda que a entidade é participante do Open Insurance.

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-d5efe915-2720-4f3a-988a-b8b78e1fbe1c**

Esta Certidão foi emitida em 12/12/2025, às 15:22, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA



O(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.25.1 - SRP

PROCESSO Nº 0701.2210202501- SMEH

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DATA DA ABERTURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2025

HORA DA ABERTURA: 08h:30mim

Razão Social: ATOS EDIÇÕES LTDA CNPJ: nº: 15.340.288/0001-10

Endereço: Rua São Raimundo nº 1638, Cambeba Fortaleza/CE - CEP: 60.822-185

Fone: (85) 9 9653-1615

Banco: Brasil, Agencia e n 2917-3 da conta corrente: 1963-1

E-mail: licitacao.atosedicoes@gmail.com

OK

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS), SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.**

LOTE/GRUPO 5

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	CAT MAT	QUANT	EDITORAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INTERAGINDO ENTRE LINHAS LIVRO DO ESTUDANTE 6º ANO	Und	1978 3	1.215	ATOS	R\$ 308,00	R\$ 374.220,00
2	INTERAGINDO ENTRE LINHAS LIVRO DO ESTUDANTE 7º ANO	Und	1978 3	1.107	ATOS	R\$ 308,00	R\$ 340.956,00
3	INTERAGINDO ENTRE LINHAS LIVRO DO ESTUDANTE 8º ANO	Und	1978 3	1.174	ATOS	R\$ 308,00	R\$ 361.592,00
4	INTERAGINDO ENTRE LINHAS LIVRO DO ESTUDANTE 9º ANO	Und	1978 3	1.149	ATOS	R\$ 308,00	R\$ 353.892,00
5	LIVRETO MONÓLOGO ENTRE LINHAS DO ESTUDANTE 6º AO 9º	Und	1978 3	4.645	ATOS	R\$ 99,00	R\$ 459.855,00



6	KIT DO PROFESSOR INTERAGINDO ENTRE LINHAS 6º AO 9º	Und	1978 3	50	ATOS	R\$ 1.120,00	R\$ 56.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>		<b>um milhão, novecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quinze reais</b>					

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) dias.

declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência do edital.

Declaramos ainda que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com: Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros; tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações; seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.

Fortaleza/ce, 19 de dezembro de 2025

**LIRIA MELO DE PAULA** Assinado de forma digital  
por LIRIA MELO DE PAULA:04303069388  
Dados: 2025.12.19 10:54:34  
-03'00'

**LIRIA MELO DE PAULA**  
CPF sob o nº 043.030.693-88



# Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

## Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0511868

Proposta 5828380

Controle Interno (Código Controle) 631500958

Número de Registro Susep 054362025001007750511868

Data de emissão 10/12/2025 13:40:21

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep [Susep](#)

### Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

### Tomador

ATOS EDICOES LTDA

CPF ou CNPJ nº: 15.340.288/0001-10

Sede: R SAO RAIMUNDO CAMBEBA 1638, CAMBEBA - CEP: 60.822-185 - FORTALEZA - CE

### Segurado

MUNICIPIO DE HORIZONTE

CPF ou CNPJ nº: 23.555.196/0001-86

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 5100, CENTRO - CEP: 62.880-001 - HORIZONTE - CE

### Corretora

000002.0.202046-5 E 2 S CORRETORA DE SEGUROS

LTD

Endereço: RUA FISCAL JOSE SOARES 303, \*, SALESIANOS - CEP: 63.050-070 - JUAZEIRO DO NORTE - CE

### Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

### Vigência da Apólice

#### Início



17/12/2025

#### Término



19/04/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0511868

Proposta 5828380

Controle Interno (Código Controle) 631500958

Nº de Registro SUSEP 054362025001007750511868



#### Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº2025.11.25.1-SRP**  
LOTES 5,7 e 8.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.**

#### Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

##### Modalidade

Limite Máximo Garantido (L.M.G)

##### Licitante

R\$ 39.328,96

##### Ramo

0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

#### Descrição da Garantia

##### Licitante

##### Limite Máximo de Indenização (LMI)

R\$ 39.328,96

Vigência - 17/12/2025 a 19/04/2026

##### Multas e Penalidades

##### Limite Máximo de Indenização (LMI)

R\$ 39.328,96

Vigência - 17/12/2025 a 19/04/2026

#### Demonstrativo do Prêmio

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0511868

Proposta 5828380



Controle Interno (Código Controle) 631500958

Nº de Registro SUSEP 054362025001007750511868

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	17/12/2025	27147316	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto a Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0511868

Controle Interno (Código Controle) 631500958

Proposta 5828380

Nº de Registro SUSEP 054362025001007750511868



# Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da **Junto Seguros** ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro-Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações, Renovações e Atualizações

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

6. Indenização e Subrogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE  
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97



## 1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplimentos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

## 2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g atos de terrorismo conforme definido por legislação e/ou regulamentação aplicável;
- h atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;
- k quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

m quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.



### 3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

### 4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

### 5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;

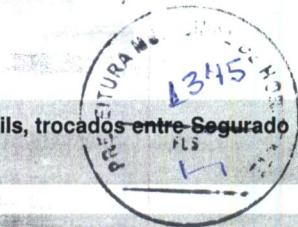
d cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

f planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

g. cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h. cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.



**5.4. Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. Interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuirem efeito suspensivo.

## 6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## 7. Perda de Direitos

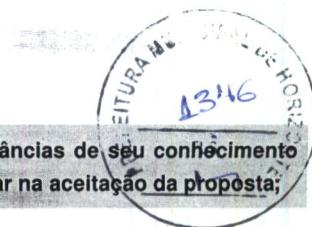
7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;



**V.** Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

**VI.** Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

**VII.** Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

**VIII.** Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

**7.2.** O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

**7.3.** Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

## 8. Extinção da Cobertura

**8.1.** A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

**a** o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

**b** quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

**c** quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

**d** quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

**e** término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

**8.2.** A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

## 9. Concorrência de Apólices e Garantias

**9.1.** É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

**9.2.** No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 10. Controvérsias



10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## 12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da  
Susep aqui

## 13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



- II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, diretamente ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
- III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
- IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.
- V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
- VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
- VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
- VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
- IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
- X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
- XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento pelo qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
- XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
- XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
- XIV. Seguro Garantia:** seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.
- XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
- XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E  
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
KETLYN PAROLIN BERTHOLDI STEFANOVIC	Diretor

LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente



Código da Certidão: **CA05436\_08122025\_065747\_406**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 08 de Dezembro de 2025.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



Avaliar o Serviço





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



**CERTIDÃO DE APONTAMENTOS**

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ **84.948.157/0001-33**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

**NADA CONSTA**

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

**NADA CONSTA**

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

**NADA CONSTA**

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

**NADA CONSTA**

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

**NADA CONSTA**

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

**NADA CONSTA**

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

**NADA CONSTA**

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

**NADA CONSTA**

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

**NADA CONSTA**

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

**NADA CONSTA**

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

**NADA CONSTA**

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

**NADA CONSTA**

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

**NADA CONSTA**

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

**NADA CONSTA**

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

**NADA CONSTA**

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-a84b9ea3-bd03-45ec-ba1e-0df3244caa66**

Esta Certidão foi emitida em 08/12/2025, às 06:59, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO**

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-013d9250-759c-4516-a6c7-ebd668b62e7b**

Esta Certidão foi emitida em 08/12/2025, às 06:59, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



## CARTA DE SOLIDARIEDADE

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 2025.11.25.1 - SRP

**DATA DA ABERTURA:** 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Ao

Prefeitura Municipal de Horizonte

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro CEP 62880-060, Horizonte, Ceará

**Assunto:** Carta de Solidariedade - **ATOS EDIÇÕES LTDA**, CNPJ nº 15.340.288/0001-10, Endereço: Rua São Raimundo nº 1638, Cambeba Fortaleza/CE - CEP: 60.822-185, Telefone: (85) 9 9653-1615, conforme art. 41, IV da Lei nº 14.133/2021.

Prezados Senhores,

**ATOS EDIÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.340.288/0001-10, com sede na rua São Raimundo nº 1638, Cambeba Fortaleza/CE - CEP: 60.822-185, doravante denominada Editora/Fabricante, detentora da autorização de uso da marca Atos Edições, com plenos direitos para comercializar, editar, produzir e imprimir os materiais a ela relacionados, vem, em atenção ao **Pregão Eletrônico nº 2025.11.25.1 - SRP** da Prefeitura Municipal de Horizonte, referente à **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS)**, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, por meio desta Carta de Solidariedade, declarar seu conhecimento e ciência da nossa participação **ATOS EDIÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 15.340.288/0001-10**, referente ao lote/Grupo 5. conforme aseguir:

Nesse sentido, e em conformidade com o item 5.5 do Edital, declaramos, de forma irrevogável e irretratável, nossa solidariedade à LICITANTE no que concerne à **execução do contrato**, nos seguintes termos:

- 1. Garantia de Fornecimento:** Comprometemo-nos a assegurar o fornecimento regular e contínuo dos livros especificados no Termo de Referência do Edital para a empresa **ATOS EDIÇÕES LTDA, CNPJ nº 15.340.288/0001-10**, em quantidade e prazos que permitam o cumprimento integral do contrato a ser firmado entre a empresa **ATOS EDIÇÕES LTDA, CNPJ nº 15.340.288/0001-10** e o MUNICÍPIO, em caso de adjudicação do objeto licitado.



2. **Qualidade dos Produtos:** Asseguramos que os livros fornecidos à empresa **ATOS EDIÇÕES LTDA, CNPJ nº 15.340.288/0001-10** atenderão integralmente às especificações técnicas e de qualidade estabelecidas no Termo de Referência, responsabilizando-nos por eventuais vícios ou defeitos de fabricação, nos termos da legislação aplicável.
3. **Suporte Técnico e Logístico:** Comprometemo-nos a prestar suporte técnico, no que se refere aos produtos de nossa fabricação/edição, para garantir a adequada execução do contrato junto ao MUNICÍPIO.

Declaramos, ainda, ter pleno conhecimento do compromisso da LICITANTE em executar o contrato a ser firmado com o MUNICÍPIO, caso seja a vencedora do certame.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
Atenciosamente,

FORTALEZA/CE, 16 DE DEZEMBRO DE 2025

LIRIA MELO DE Assinado de forma  
PAULA:043030 digital por LIRIA MELO  
69388 DE PAULA:04303069388  
Dados: 2025.12.16  
17:36:50 -03'00'

LIRIA MELO DE PAULA  
CPF sob o nº 043.030.693-88

*Fimof*



## PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

O(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.25.1 - SRP

PROCESSO Nº 0701.2210202501 - SMEH

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DATA DA ABERTURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2025

HORA DA ABERTURA: 08h:30mim

Razão Social: ATOS EDIÇÕES LTDA CNPJ: nº: 15.340.288/0001-10

Endereço: Rua São Raimundo nº 1638, Cambeba Fortaleza/CE - CEP: 60.822-185

Fone: (85) 9 9653-1615

Banco: Brasil, Agencia e n 2917-3 da conta corrente: 1963-1

E-mail: licitacao.atosedicoes@gmail.com

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS), SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.**

### LOTE/GRUPO 7

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	CAT MAT	QUANT	EDITORIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ENSINO RELIGIOSO- CULTURA DE PAZ LVRO DO ESTUDANTE 6º ANO	Und	1978 3	1.215	EGEIROS	R\$ 379,00	R\$ 460.485,00
2.	ENSINO RELIGIOSO- CULTURA DE PAZ LVRO DO PROFESSOR 6º ANO	Und	1978 3	25	EGEIROS	R\$ 378,80	R\$ 9.470,00
3.	ENSINO RELIGIOSO- CULTURA DE PAZ LVRO DO ESTUDANTE 7º ANO	Und	1978 3	1.107	EGEIROS	R\$ 379,00	R\$ 419.553,00
4.	ENSINO RELIGIOSO- CULTURA DE PAZ LVRO DO PROFESSOR 7º ANO	Und	1978 3	25	EGEIROS	R\$ 378,80	R\$ 9.470,00
5.	ENSINO RELIGIOSO- CULTURA DE PAZ LVRO DO ESTUDANTE 8º ANO	Und	1978 3	1.174	EGEIROS	R\$ 379,00	R\$ 444.946,00
6.	ENSINO RELIGIOSO- ULTURA DE PAZ LVRO DO PROFESSOR 8º ANO	Und	1978 3	25	EGEIROS	R\$ 378,80	R\$ 9.470,00



7.	ENSINO RELIGIOSO- CULTURA DE PAZ LVRO DO ESTUDANTE 9º ANO	Und	1978 3	1.149	EGEIROS	R\$ 379,00	R\$ 435.471,00
8.	ENSINO RELIGIOSO- CULTURA DE PAZ LVRO DO PROFESSOR 9º ANO	Und	1978 3	25	EGEIROS	R\$ 378,80	R\$ 9.470,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>		<b>um milhão, setecentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais</b>					<b>R\$ 1.798.335,00</b>

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) dias.

Declaro que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência do edital.

Declaramos ainda que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com: Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros; tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações; seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.

Fortaleza/ce, 06 de janeiro de 2026

**LIRIA MELO DE PAULA:04303069388**  
 69388

LIRIA MELO DE PAULA  
 CPF sob o nº 043.030.693-88

## PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

## O(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.25.1 - SRP

PROCESSO N° 0701.2210202501- SMEH

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DATA DA ABERTURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2025

HORA DA ABERTURA: 08h30mim

Razão Social: ATOS EDIÇÕES LTDA CNPJ: nº: 15.340.288/0001-10

Endereço: Rua São Raimundo nº 1638, Cambeba Fortaleza/CE - CEP: 60.822-185

Fone: (85) 9 9653-1615

Banco: Brasil, Agencia e n 2917-3 da conta corrente: 1963-1

E-mail: licitacao.atosedicoes@gmail.com

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS), SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

### LOTE/GRUPO 8

LOTE/GRUPO		ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	CAT MAT	QUANT	EDITORIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1			KITS DE LIVROS DE LITERATURA INFANTIL QUE ABORDANDO DE FORMA VALORATIVA AS TEMÁTICAS RELACIONADAS A HISTÓRIA E CULTURA INDÍGENA E/OU AFRO- BRASILEIRA, CONSIDERANDO NARRATIVAS HISTÓRICAS, CULTURAIS E SOCIAIS EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA REFERENTE A EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS; CONTENDO: • Meu crespo é de rainha, autora: Ana Paula Xongani, ISBN: 9788575596081; BOI TATÁ • A pele que eu tenho, autora: Bell Hooks, ISBN: 978-6557171868; BOI TATÁ • O BAX (palavra africana que significa "flor"), autor: André Neves, ISBN: 978-8574122977; BRINQUE-BOOK	kit	1978 3	263	ATOS BOI TATÁ; BRINQUE BOOK; NOVA FRONTEI RA; MELHOR AMENTOS	R\$ 635,00	R\$ 167.005,00



- O pequeno Príncipe preto, Autor: Rodrigo França, ISBN: 9788520938386; EDITORA NOVA FRONTEIRA
- Com qual penteado eu vou? autora: Kiusam de Oliveira; ISBN: 978-65-5539- 299-9; EDITORA MELHORAMENTOS

VALOR TOTAL R\$	cento e sessenta e sete mil e cinco reais	R\$ 167.005,00
-----------------	---	----------------

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) dias.

declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência do edital.

Declaramos ainda que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com: Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros; tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações; seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.

Fortaleza/ce, 18 de dezembro de 2025

LIRIA MELO DE

PAULA:043030693

88

Assinado de forma digital por

LIRIA MELO DE

PAULA:04303069388

Dados: 2025.12.18 10:19:16

-03'00'

LIRIA MELO DE PAULA

CPF sob o nº 043.030.693-88



# COMETA LIVRARIA

ANA PATRÍCIA AGUIAR DOS SANTOS

## PROPOSTA DE PREÇOS

P-



O(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.25.1. - SRP

Data e Hora de Abertura: 18/12/2025 às 08:30 horas

Razão Social: ANA PATRÍCIA AGUIAR DOS SANTOS CNPJ: 47.677.758 / 0001-22

Endereço: Avenida Mozart Pinheiro de Lucena, 2201- Loja 02 - Vila Velha Cep: 60.347455 - Fortaleza-Ce

Fone: 85-99116-2309

Banco: Banco do Brasil agencia Nº: 4293.5 Conta Corrente Nº: 15396.1

E-mail: cometalivraria2022@gmail.com

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS), SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

LOTE/GRUPO 6							
ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	EDITORIA	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	464248	AVALIAÇÃO EXTERNA LÍNGUA PORTUGUESA FOCO NA META LIVRO DO ESTUDANTE 2º ANO	1.220	DANGUS	UND	R\$ 173,52	R\$ 211.694,40
02	464248	AVALIAÇÃO EXTERNA LÍNGUA PORTUGUESA FOCO NA META LIVRO DO PROFESSOR 2º ANO	30	DANGUS	UND	R\$ 173,52	R\$ 5.205,60
03	464248	AVALIAÇÃO EXTERNA LÍNGUA PORTUGUESA FOCO NA META LIVRO DO ESTUDANTE 4º ANO	1.115	DANGUS	UND	R\$ 173,52	R\$ 193.474,80
04	464248	AVALIAÇÃO EXTERNA LÍNGUA PORTUGUESA FOCO NA META LIVRO DO PROFESSOR 4º ANO	20	DANGUS	UND	R\$ 173,52	R\$ 3.470,40
05	464248	AVALIAÇÃO EXTERNA MATEMÁTICA FOCO NA META LIVRO DO ESTUDANTE 2º ANO	1.220	DANGUS	UND	R\$ 173,52	R\$ 211.694,40
06	464248	AVALIAÇÃO EXTERNA MATEMÁTICA FOCO NA META LIVRO DO PROFESSOR 2º ANO	30	DANGUS	UND	R\$ 173,52	R\$ 5.205,60
07	464248	AVALIAÇÃO EXTERNA MATEMÁTICA FOCO NA META LIVRO DO ESTUDANTE 4º ANO	1.115	DANGUS	UND	R\$ 173,52	R\$ 193.474,80
08	464248	AVALIAÇÃO EXTERNA MATEMÁTICA FOCO NA META LIVRO DO PROFESSOR 4º ANO	30	DANGUS	UND	R\$ 173,52	R\$ 5.205,60
Valor Total							R\$ 829.425,60

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 829.425,60 (oitocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)



COMETA LIVRARIA

AV. MOZART PINHEIRO DE LUCENA, 2201 - Lote 02 - VILA VELHA - FORTALEZA-CE

CNPJ: 47.677.758/0001-22 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.082.638-2 E-MAIL: cometalivraria.14222@gmail.com



VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 829.425,60 (oitocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) dias.

**OBSERVAÇÕES:**

- O proponente declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência do edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:
  - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
  - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.

FORTALEZA, 18 DE DEZEMBRO DE 2025

ANA PATRICIA  
AGUIAR DOS  
SANTOS:61784631388

Assinado de forma digital  
por ANA PATRICIA AGUIAR  
DOS SANTOS:61784631388  
Dados: 2025.12.19 10:58:15  
-03'00'